

A EDUCAÇÃO MUSICAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE RIO GRANDE

¹ MACHADO, Roberta Domingues; HIRSCH, Isabel Bonat ²

¹ Universidade Federal de Pelotas, Licenciatura em Música . rdmpiano@yahoo.com.br ;

² Universidade Federal de Pelotas, Centro de Artes. isabel.hirsch@gmail.com

1 INTRODUÇÃO

O ensino musical passou a ser obrigatório nas escolas brasileiras por meio da Lei 11.769, de 18 de agosto de 2008, que determina a inclusão da música no currículo da educação básica. O retorno da música como parte da componente curricular Arte altera a Lei. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 de Diretrizes e Bases da Educação (LDBEN), que, embora determinasse a obrigatoriedade do ensino de arte, não especificava o conteúdo da disciplina, nem tampouco qual profissional poderia ministrar tal conteúdo, permitindo uma multiplicidade de interpretações.

Foi o grupo de articulação parlamentar Pró-música (GAP) que esteve à frente da campanha **Quero educação musical na escola** e que retomou o debate da reinserção da música no currículo escolar. O GAP é um Grupo composto por músicos Brasileiros Francis Hime, Ivan Lins, Fernanda Abreu e outros, juntamente com entidades e grupos representantes do setor musical que decidiram atuar politicamente com o poder legislativo, no sentido de articular o setor com o poder público e dessa forma, interferir na tramitação de projetos de lei em curso e obter melhores resultados para o processo das questões da música no país.

Além da aprovação da Lei 11.769/08 também, no estado do Rio Grande do Sul foi aprovada a lei nº 13.669, de 13 de janeiro de 2011 que institui o projeto **Música nas Escolas** e que tem por objetivo facilitar o acesso dos alunos da rede pública estadual ao aprendizado da arte e da música. Para participar deste projeto, as escolas Estaduais deverão oferecer as atividades de forma gratuita e aberta incluindo material didático e equipamentos. O projeto será coordenado e supervisionado pelo comitê de educação integral, formado por profissionais com notoriedade e comprovada a participação no segmento da arte-educação, a ser criado mediante decreto, pelo chefe do poder executivo. Serão permitidos a empresas públicas, privadas, organizações não governamentais e entidades apoiarem as atividades extraclases, sendo estas devidamente cadastradas no

comitê. As empresas que vierem a participar no apoio deste projeto poderão utilizar aos benefícios da lei nº 10.846, de 19 de agosto de 1996, que institui o sistema estadual de financiamento e incentivo às atividades culturais.

Como se pode observar, duas leis, uma nacional e outra estadual, foram aprovadas e sancionadas. No Brasil inteiro escolas de música, músicos, instituições ligadas à educação, universidades, estados e municípios começam a pensar como pode ser este currículo. Estamos em meio aos debates, tratando de questões que envolvem: Quem, como, quando, onde, o que, e quais são as múltiplas funções da música na formação dos sujeitos sociais.

Em agosto de 2011 terminou o prazo para a lei entrar em vigor e a pergunta que ficou foi: como a Prefeitura Municipal de Rio grande pretende implementar o ensino de música nas escolas?

O que se tem de concreto, até este momento, é que a atual supervisora pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) de Rio Grande publicou em jornal local do município em julho de 2011 que, até o momento, o município conta com apenas uma professora formada em música. **"Nós iremos começar este trabalho com quatro escolas do município; para o outro semestre, pretendemos instruir os professores de outras disciplinas através da professora com formação em música, a trabalharem a música dentro das suas disciplinas"**, disse. A supervisora, não mencionou a intenção de contratar novos professores.

Diante dos fatos pretendo com este trabalho fazer um estudo sobre como e de que forma o ensino da música está presente nas escolas municipais de Rio grande para melhor compreender as políticas educacionais adotadas pela prefeitura municipal para favorecer o cumprimento desta lei. E se verificada a necessidade, poder com esta pesquisa auxiliar neste processo.

2 METODOLOGIA (MATERIAL E MÉTODOS)

Em um primeiro momento, procurei o nome de todas as escolas municipais através do site da Prefeitura Municipal de Rio Grande, pelo portal da SMEC. Obtive uma planilha com os nomes e endereços das escolas, nomes dos diretores e telefones. Ao todo, o município de Rio Grande possui 65 escolas, sendo, trinta e seis

de ensino fundamental, urbanas; dezesseis de ensino fundamental, rurais e doze de educação infantil. Todas as escolas farão parte da pesquisa.

A partir destes dados, foi enviada ao atual Secretário de Educação e Cultura do Município uma carta de apresentação escrita pela minha professora orientadora solicitando autorização para que a pesquisa fosse desenvolvida e esta autorização me foi concedida.

Foram construídos para o presente estudo dois questionários: Um destinado às direções das escolas e outro aos profissionais que ministram atividades musicais:

Direções	Profissionais
-Questões referentes às políticas públicas em música;	- Dados de Formação;
-Atividades musicais que acontecem na escola;	-Qual o cargo que ocupa na escola;
- Sobre o profissional que desenvolve atividades musicais na escola.	-Quais as atividades musicais que costuma desenvolver.

O *survey* de desenho interseccional, foi o método que se mostrou mais adequado para auxiliar na coleta de dados desta investigação, pois vai ao encontro dos objetivos propostos para este trabalho que são investigar de que forma a música esta presente nas 65 escolas de ensino fundamental do município de Rio grande e que profissionais estão ministrando estas atividades. De acordo com Freitas e Oliveira (2000),

a pesquisa *survey* pode ser descrita como a obtenção de dados ou informações, sobre características, ações ou opiniões de determinado grupo de pessoas, indicado como representante de uma população alvo, por meio de um instrumento de pesquisa normalmente um questionário (FREITAS, H., OLIVEIRA, M., SACCOL, A. Z., & MOSCAROLA, J., 2000, p.107).

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Neste momento da pesquisa, estou em contato com as direções e levando até elas o questionário juntamente com uma carta explicando os objetivos da pesquisa e garantindo que todas as informações obtidas nestes processos serão exclusivamente utilizadas para fins acadêmicos.

Os dados obtidos por meio destas coletas serão analisados com base na literatura da área de educação musical, focalizando estudos que investigam a presença da música nas escolas.

4 CONCLUSÃO

O trabalho está em andamento, porém, penso que esta pesquisa será de fundamental importância já que mostrará a situação da educação musical no município de Rio Grande trazendo uma compreensão de quais as reais intenções da Prefeitura com estas questões. Os dados obtidos poderão trazer possíveis auxílios na implementação desta lei, explicitando também quais os principais desafios dos profissionais formados em música.

Partindo do meu ponto de vista, julguei necessário levar esta discussão adiante já que a música agora não é mais privilégio de abastados, acadêmicos, empresas ou poder público, mas sim um direito de toda sociedade civil organizada, que identifica o seu real valor junto à educação de nossas crianças. É partindo dos resultados da pesquisa, que traçaremos planos e objetivos para a melhoria ou continuidade do trabalho musical que vem sendo desenvolvido nas escolas municipais de Rio grande. O presente trabalho também apontará os desafios dos profissionais licenciados em música que terão que exigir seus direitos relacionados ao campo de atuação.

5 REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei n.º 11.769**, de 18 de Agosto de 2008, que Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica.

FREITAS, H. Et Al (2000). **O método de pesquisa survey**. Revista de Administração USP, 35(3), 105-112.

FERNANDES, Tatiane. Música será disciplina obrigatória à partir de agosto. **Jornal Agora**. Rio grande, 25 jul.2011.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei 13.669, de 13 de janeiro de 2011**. Institui o projeto *Música nas escolas*, no âmbito do estado do Rio grande do sul, publicada no DOE nº 011 de 14 de Janeiro de 2011.